Unimed A

### UGF - Contrato De Prestação De Serviços Hospitalares - PA

Atendiment		

-62

_				
Co	ntr	ata	nt	Ь.

Paciente/Usuário	Atendimento N°: 3479748	
Nome: GUSTAVO DOS SANTOS MARTINS	Telefone: (48) 998115410	
CPF: 12453778927	RG:	
Endereço: Rua Manoel Luiz Teixeira, 469		
78: 1		

Respo	nsável:		
Nome:	LERIDES	Telefone: 5548998115410	
CPF:	98697684900	RG: 34144625	
Endered	o: Rua Manoel Luiz Teixeira , 469 casa		

CONTRATADA: UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 77.858.611/0014-14, estabelecida na Rua Manoel Loureiro, n.º 1909, Barreiros, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina CEP 88117-331.

Cláusula Primeira: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviços ambulatoriais em situações de urgência/emergência, passível de evolução para internação hospitalar, a ser executada por profissionais de saúde disponibilizados pela CONTRATADA, aptos e habilitados para dispensar atendimento de saúde ao paciente.

Parágrafo Único. Os serviços prestados pela CONTRATADA englobam consulta médica, realização de procedimentos/exames, administração de medicamentos e gases, assistência farmacêutica, enfermagem e outras ações necessárias ao adequado suporte e restabelecimento da saúde do paciente.

Cláusula Segunda: Os CONTRATANTES assumem, neste ato, o pagamento à CONTRATADA de todas e quaisquer despesas decorrentes do atendimento de urgência/emergência prestado ao paciente, inclusive aquelas decorrentes de evolução para internação, em que for necessária a utilização de diárias (apartamento, enfermaria e/ou UTI), materiais, medicamentos, OPME (órteses, próteses e materiais especiais), realização de tratamentos, procedimentos/exames, terapias (exemplos: fisioterapia, quimioterapia e outras), cobranças de honorários médicos e taxas, etc., realizados em caráter particular ou que não forem autorizadas pelo plano ou seguro saúde do paciente, por motivo de carência, Cobertura Parcial Temporária (CPT), Diretrizes de Utilização (DUT), Diretrizes Clínicas (DC), inexistência de cobertura no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde ou no Contrato de Plano de Saúde, entre outros motivos.

Parágrafo Primeiro. O(s) CONTRATANTE(S) assume(m), ainda, arcar com (i) a complementação de valores de honorários médicos e hospitalares, caso opte(m) por padrão de acomodação superior na evolução do atendimento para internação, quando não houver previsão no Contrato de Plano de Saúde mantido com a operadora ou seguradora de saúde; (ii) as despesas extraordinárias de telefone, acompanhantes, refeições, remoções terrestres e/ou aéreas; (iii) o(s) valor(es) da(s) diária(s) do(s) acompanhante(s) que permanecer(em) na enfermaria ou apartamento pela tabela de preços particular, quando o paciente estiver internado em UTI; (iv) os valores concernentes a serviços e coberturas adicionais e/ou outras despesas não cobertas pela operadora ou seguradora de saúde, a qual porventura o paciente estiver vinculado.

Parágrafo Segundo. A obtenção do valor exato dos servicos executados em detrimento do atendimento de urgência/emergência só será possível após a finalização do respectivo atendimento.

Cláusula Terceira: Caso o paciente for beneficiário de plano ou seguro saúde, os CONTRATANTES comprometem-se, desde já, a acompanhar a autorização prévia de todos os serviços solicitados pelos profissionais disponibilizados pela CONTRATADA, inclusive na hipótese de evolução do atendimento para internação, sendo obrigados a custear, integralmente, todas as despesas que não forem autorizadas e lhe forem cobradas após o efetivo atendimento pela CONTRATADA.

Cláusula Quarta: Todas as despesas do paciente, decorrentes dos serviços executados por força deste Contrato, serão apresentadas pela CONTRATADA e deverão ser quitadas imediatamente pelo(s) CONTRATANTE(S) através de (i) dinheiro; (ii) cartão de débito, ou; (iii) cartão de crédito, mediante parcelamento em até 4 (quatro) vezes sem juros, a critério do(s) CONTRATANTE(S). Nessa oportunidade, a CONTRATADA apresentará fatura/nota fiscal dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro. A CONTRATADA reserva-se o direito de emitir boleto bancário, cujo valor será correspondente ao(s) serviço(s) efetivamente prestado(s), no caso de não ser efetuado o pagamento das despesas estabelecidas no caput

Parágrafo Segundo. No caso de evolução do atendimento de urgência/emergência para internação e não havendo quitação das respectivas despesas, a CONTRATADA enviará, a cada 5 (cinco) dias uteis, a descrição dos serviços prestados e boleto bancário contemplando o valor total do pagamento, através do e-mail caixahospital@unimedflorianopolis.com.br (CONTRATADA) para o e-mail indicado na adimissão do paciente

Unimed A

Nome:

CPF n°

### UGF - Contrato De Prestação De Serviços Hospitalares - PA



Cláusula Sétima: O CONTRATANTE acima identificado, na condição de paciente do Pronto Atendimento da Unimed Grande Florianópolis (ou de responsável legal), se do sexo feminino, declara para fins legais que após ter sido informada que existe a indicação para realizar consulta(s), exame(s) e procedimento(s) na unidade de saúde da CONTRATADA, foi-lhe esclarecido que:

- De acordo com a Lei nº 8.080/1990 tem o direito a ser assistida por um acompanhante de sua livre escolha ou, nos casos em que esteja impossibilitada de manifestar sua vontade, de seu representante legal, estando o acompanhante obrigado a preservar o sigilo das informações de saúde de que tiver conhecimento em razão do acompanhamento.
- No caso de atendimento que envolva qualquer tipo de sedação ou rebaixamento do seu nível de consciência, caso não indique acompanhante, a Unimed Grande Florianópolis indicara pessoa para lhe acompanhar, sendo preferencialmente profissional de saúde do sexo feminino, sem custo adicional, ciente que poderá recusar o nome indicado e solicitar a indicação de outro profissional, independentemente de justificativa, registrando-se o nome escolhido no documento gerado durante o atendimento.
- Em caso de atendimento eletivo com sedação/rebaixamento de consciência, caso não queira ser assistida, deverá no fim deste documento, assinalar a opção de renúncia, ciente que esse termo de consentimento livre e esclarecido será arquivado em seu prontuário.
- Ainda em caso de atendimento eletivo com sedação/rebaixamento de consciência, a dispensa do acompanhante poderá ser feita por escrito com 24h de antecedência, sendo o documento também arquivado no prontuário médico.
- No caso de atendimento realizado em centro cirúrgico ou unidade de terapia intensiva com restrições relacionadas a segurança ou a saúde da paciente, devidamente justificadas pelo corpo clínico, somente será admitido acompanhante que seja profissional de saúde indicado pelo Hospital Unimed, preferencialmente do sexo feminino.
- Em casos de urgência e emergência, os profissionais de saúde da Unimed Grande Florianópolis ficam autorizados a agir na proteção e defesa da saúde e da vida da paciente, ainda que na ausência do acompanhante requerido.
- (7)Afirma, ainda, que recebeu cópia do presente Contrato e deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

que não foi coagida (forçada) sob nenhuma forma para assinar o refer. Após os esclarecimentos prestados através do presente <i>Termo de C</i> cláusula, vem declarar que:	ido documento.  Consentimento Livre e Esclarecido, disposto nesta
DESEJA ser acompanhada nos termos da Lei nº 8.080/1990.	
Nome da Acompanhante	
CPF n°	
) <b>RENUNCIA</b> ser acompanhada nos termos da Lei nº 8.080/1990.	
Cláusula Oitava: As Partes elegem o foro de domicílio do CONTRA dúvidas, conflitos ou questões oriundas do presente Contrato, renuncieja ou venha a se tornar.	TANTE, para que nele sejam dirimidas quaisquer ciando a qualquer outro por mais privilegiado que
São José/SC,/	
CONTRATANTERPERPONE (ME)	
CONTRATANTE/RESPONSÁVEL	CONTRATADA
Testemunhas	
1	

Nome:

CPF n°

v.s.o Atend.: 3479748 GUIA DE SERVIÇO PROFISSIONAL / SERVIÇO AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA - SP/SADT

į.

Instituto Adventista

2 - N° Guia no Prestador 5853264

1 - Registro ANS	3 - N° Guia Principal						
4 - Data da Autorização	5 - Senha 25824	6 - Data	6 - Data Validade da Senha	7 - Número da Guia Atribuído pela Operadora 25824	i Operadora		
eficiârio	THE PARTY OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF TH					111 - Cartão Nacional de Saúde	12 - Atendimento a RN
8 - Número da Carteira 25824		9 - Validade da Carterra 09/09/2025		GUSTAVO DOS SANTOS MARTINS			z
Dados do Solicitante							
13 - Código na Operadora 77858611001414		14 - Nome do Contratado UNIMED GRANDE FLORIANOPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	- COOPERATIVA DE	TRABALHO MEDICO			
15 - Nome do Profissional Solicitante Requisitante Nao Cadastrado/nao Cooperado	Derado	16 - Cor	nselho Profissional 6	16 - Conselho Profissional 17 - Número no Conselho 6 2526	18 - UF 19 - Cédigo CBO SC 225125	20 - Assinatura do Profissional Solicitante	
Dados da Solicitação / Procedir	tenciais Solicitados						
21 - Caráter do Atendimer 2	_	23 - Indicação Cimica				7 - 1, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10, 10,	110
24 - Tabela 25 - Código d		26 - Descrição CONSULTA EM PRONTO SOCORRO	O SOCORRO			27 - Qtde.Solic.	28 - Qtde.Aut. 1
	3	Š.					
3	ō						
5							
Dados do Contratado Executante 29 - Código na Operadora	10 - Nome do Contratado	Contratado					31 - Código CNES
100		STEELING.	COLUMBIANT STRUCTURE				
32 - Tipo de Atendimento	33 - Indicação de Acidente (acidente ou doença relacionada)		34 - Tipo de Consulta	35 - Motivo de Encerramento do Atendimento	dimento		
Dados da Execução / Procedimentos e Exames Realizados 36 - Data 37 - Hora inicial a 38 - Hora final	entos e Exames Realizados ora inicial a 38 - Hora final 39 - Tabela	40 - Código do Procedimento	nento 41 - Descrição	तेठ	42 - Olde.	43 - Via 44 - Tec. 45 - Fator Red./Acresc. 46 - V	46 - Valor Unitário (R\$) 47 - Valor Total (R
1 2							
3							
5						199	18
Nderntificação do(s) Profissiona 48 - Seq.Ref. 49 - G.	demtirceção do(s) Profissionalis) 48 - Seq.Ref. 49 - Gr.Part. 50 - Código na Operadora/CPF	51 - Nome do Profissional	nal		52 - Conselho Profissional	53 - Número no Conselho 64 - UF	JF 55 - Código CBO
56 - Data de Realização de Pro	56 - Data de Realização de Procedimentos em Série 57 - Assinatura do Beneficiário ou Responsável	eficiário ou Responsável		71	5 300 002	-	
1. / /	3			9	7		
58 - Observação / Justificativa							
59 - Total Procedimentos (R\$)	60 - Total Taxas e Aluguéis (R\$)	(\$) 61 - Total Materiais (R\$)	ateriais (R\$)	62 - Total de OPME (R\$)	63 - Total Medicamentos (R\$)	64 - Total Gases Medicinals R\$	65 - Total Geral (R\$)
66 - Assinatura do Responsável pela Autorização	el pela Autorização 		67 - Assinatura do Be 28/03/2025	67 - Assinatura do Beneliciário ou Responsável 28/03/2025 - Responsável		68 - Assinatura do Contratado 28/03/2025	
Immesses om: 28/03/2025 18:25:33	12025 18:25:33		Página 1		diogo.petry		WATE701
Impresso em. zoroz	12020 10.20.00						

# **AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO**

Aluno: Gustavo dos Santos Martins Nº da Carteirinha: 7.205.1840

Instituição: Colégio Adventista Palhoça

Data de Nascimento: 09/02/2011

Nº da Guia: 25824



Data da Ocorrência	Horário	Local	Atividade
28/03/2025	16:11:00	Ginásio	Aula de educação física

		and the second s
O que aconteceu	Partes do corpo	and the second
Torção	Tornozelo Direito	two approximates a state of the
	A COLUMN TO THE	

### Descrição

O aluno estava jogando vôlei na aula de educação física, quando caiu e torceu o tornozelo direito

Audio	Telefone
Testemunha da ocorrência	(48) 98825-6077
Samuel	(48) 98825-6077
Samuel	

AND THE PROPERTY OF THE PROPER	Data
Quem prestou primeiros socorros	
and the second s	28/03/2025
Samuel(monitor)	Commence of the commence of th
	The second secon

Telefone	Bairro	Endereço	Local de atendimento
(48) 3288-4100	Barreiros	Rua Manoel Loureiro	
ros	Barrei	Rua Manoel Loureiro	HUGF - HOSPITAL UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS

### Observações

Foi aplicado geio no local; Os responsáveis foram avisados.

Glaucya Francini Collaco

Para faturamento favor encaminhar esta guia de autorização, juntamente com a fatura dos atendimentos com códigos e valores discriminados, relatório detalhado do atendimento e Nota Fiscal para o link: https://sistemas.usb.org.br/ama (para prestadores) ou E-mail: assistenciamedica@clinicaadventista.org.br (não credenciados) com os seguintes dados:

Instituição Adventista Sul Brasileira de Saúde / CNPJ: 15.116.763/0003-31 Contato: (41) 3240-2919 ou (41) 99895-0157

assistenciamedica@clinicaadventista org br / portoalegre clinicaadventista org br



## Evolução Paciente

Paciente	GUSTAVO DOS	S SANTOS MARTINS	Atendimento	3.479.748
Data Nascto.	09/02/2011	14 Anos	Prontuário	95.155
_				

SexoMasculinoDt. Entrada28/03/2025 18:24:00Telefone998115410ConvênioInstituto Adventista InstitutoLeito1

Data evoluçãoLiberaçãoFunçãoTipo evoluçãoEspecialidadeUsuárioCódigo prof28/03/2025 18:5428/03 18:54MédicoEvolução Médica PAJULIANOCRM 17278

TEIXEIRA DE SA

### Evolução Médica PA Adulto - ORTOPEDIA

Queixa Principal: entorse tornozelo e pe D

dor e aumento de volume dor a palp ligamentar

rx , sp repouso tratamento

tratamento conservador lesao ligamentar

analgesia muletas imobilização

Encaminhamento ao Ambulatório UGF?: não

Impresso em: 31/03/2025 08:44:10 Página 1 priscilacarla.s CATE23



Paciente: GUSTAVO DOS SANTOS MARTINS

Data de Nascimento: 09/02/2011 Idade: 14anos 1M Sexo: M

Data do Exame: 28/03/2025

Solicitante: Dr.(a) JULIANO TEIXEIRA DE SA Protocolo: UGF3479748 Senha: 372184

unimedflorianopolis.com.br Central de Atendimento: (48) 3288 4100 Informações: 0800 048 3500

#### RADIOGRAFIA DIGITAL TORNOZELO DIREITO

Estrutura óssea preservada.

Relações articulares conservadas.

Partes moles sem alterações radiográficas.







Paciente: GUSTAVO DOS SANTOS MARTINS

Data de Nascimento: 09/02/2011 Idade: 14anos 1M Sexo: M

Data do Exame: 28/03/2025

Solicitante: Dr.(a) JULIANO TEIXEIRA DE SA Protocolo: UGF3479748 Senha: 372184

unimedflorianopolis.com.br Central de Atendimento: (48) 3288 4100 Informações: 0800 048 3500

#### RADIOGRAFIA DIGITAL PÉ DIREITO

Estrutura óssea preservada.

Relações articulares conservadas.

Partes moles sem alterações radiográficas.







#### Manoel Loureiro, S/N - São José - SC CNPJ:77858611001414 - Inscrição estadual: - Fone: (CNES 9671145)

Convênio:



Usuário/Matrícula:

Conta paciente

(77858611001414) Nota:

Emissao:

N° atend:

3.479.748

Nº IC: 21.307.897

**GUSTAVO DOS SANTOS MARTINS** 

Instituto Adventista

25824

Instituto Adventista

Proc Princ: 30728134

Paciente:

Categoria:

Prontuário: 95155 Data entrada:

28/03/2025 18:24:00

Data saída: 28/03/2025 18:54:28

Motivo Alta: Alta melhora

Médico: Dr. JULIANO TEIXEIRA DE SA (CRM 17278) Lesões Ligamentares Agudas Ao Nível Do Tornozelo - Tratamento

Tipo atend: 3 - Pronto socorro Espec/Clinica: 1 Clinica Adulto

Tipo acomodação Apartamento

09/02/2011

Sexo: M

Senha:

Dt final:

CID Princ: S93.4 Entorse e distensao do tornozelo

Guia: Não informada,25824 Dt Conta: 28/03/25 18:24

Dt inicial: 28/03/25 18:24

28/03/25 18:54

Refer: 31/03/25

Movimentação do Paciente

Seq	Classificação	Setor	Acomodação	Unidade	Dt. Entrada	Dt. Saída
1	Pronto socorro	PRONTO ATENDIMENTO	Setor sem acomodação	1/	28/03/2025 18:24:00	28/03/2025 18:54:28
2	Pronto socorro	ORTOPEDIA	Setor sem acomodação	1/	28/03/2025 18:29:21	28/03/2025 18:54:28
3	Servicos Especiais	RAIO X	Setor sem acomodação	1/	28/03/2025 18:37:00	28/03/2025 18:37:00

Honorários Não Conveniados											
Seq	Dt Conta	Setor	Código	Descrição	Qtde	Crm	Médico	Função	Valor		
1	28/03/25 18:24	PRONTO ATENDIMENTO	10101039	Em Pronto Socorro	1,00	17278	JULIANO TEIXEIRA	Clínico	73,52		
2	28/03/25 18:45	RAIO X	40804089	Articulação Tibiotársica (Tornozelo)	1,00	12071	JOEL SUSUMU	Clínico	42,18		
3	28/03/25 18:46	RAIO X	40804097	Pé Ou Pododáctilo	1,00	12071	JOEL SUSUMU	Clínico	43,84		
4	28/03/25 18:54	ORTOPEDIA	30728134	Lesões Ligamentares Agudas Ao Nível Do Tornozelo - Tratamento Incruento	1,00	17278	JULIANO TEIXEIRA	Clínico	102,48		
Total de Honorários Não Conveniados					4,00				262,02		

Total geral R\$ 262,02